



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.083901/2024-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa estrangeira **ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC.**, representada pela empresa nacional **ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.724.245/0001-18, sediada na Rua Josefina, nº 200, Andar 1, Conjunto 115, Vila Progresso, em Guarulhos - SP, CEP: 07.093-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. **MÁRCIA REGINA MOSCATELLI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.083901/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2025, por mais **18 (dezoito)** meses, a partir de **10/01/2026** até **09/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BUROSUMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0458858	FRASCO-AMPOLA	2.131	12.553,84
				212 (doação)	0,00
2	BUROSUMABE, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0458859		7.380	25.107,68
				734 (doação)	0,00
3	BUROSUMABE, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0458860		5.455	37.661,52
				542 (doação)	0,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor total de **R\$ 417.490.503,04 (quatrocentos e dezessete milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e três reais e quatro centavos)**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

ITEM 1 - BUROSUMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

PARCELAS	QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA)	QUANTITATIVO DOAÇÃO (FRASCO-AMPOLA)	Prazo máximo de entrega no almoxarifado do Ministério da Saúde
1ª	148	07	Até 01/03/2026
2ª	446	50	Até 01/06/2026
3ª	465	50	Até 01/09/2026

4ª	458	45	Até 01/12/2026
5ª	614	60	Até 01/03/2027
TOTAL	2.131	212	-----
Total quantitativo adquirido + doação	2.343		

ITEM 2: BUROSUMABE, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

PARCELAS	QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA)	QUANTITATIVO DOAÇÃO (FRASCO-AMPOLA)	Prazo máximo de entrega no almoxarifado do Ministério da Saúde
1ª	342	34	Até 01/03/2026
2ª	1325	130	Até 01/06/2026
3ª	1325	130	Até 01/09/2026
4ª	1292	130	Até 01/12/2026
5ª	1308	130	Até 01/03/2027
6ª	1788	180	Até 01/06/2027
Total	7.380	734	-----
Total quantitativo adquirido + doação	8.114		

ITEM 3: BUROSUMABE, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

PARCELAS	QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA)	QUANTITATIVO DOAÇÃO (FRASCO-AMPOLA)	Prazo máximo de entrega no almoxarifado do Ministério da Saúde
1ª	59	12	Até 01/03/2026
2ª	1185	125	Até 01/06/2026
3ª	1407	125	Até 01/09/2026
4ª	1374	130	Até 01/12/2026

5ª	1430	150	Até 01/03/2027
Total	5.455	542	-----
Total quantitativo adquirido + doação	5.997		

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia anteriormente prestada no valor de **R\$ 20.874.525,15 (vinte milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **10/01/2026**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter

sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHA:

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

MÔNICA MONTEIRO

ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC., representada pela empresa nacional
ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Monteiro, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Moscatelli, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 09/01/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Testemunha**, em 09/01/2026, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052778095** e o código CRC **E7504FF1**.

Referência: Processo nº 25000.083901/2024-35

SEI nº 0052778095

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br